

## | Informação N° 5/2021

**Assunto:** Situações de exceção de avaliação dos estudantes em casos de isolamento profilático, Covid-19 e dos professores em situações semelhantes.

### **Despacho:**

Situações de exceção de avaliação dos estudantes em casos de isolamento profilático, Covid-19 e dos professores em situações semelhantes.

**Elaborado por:**

**Diretor do IPAM Lisboa**

Professora Doutora Marta Bicho

**Data: 13-12-2021**

Considerando:

- A possibilidade de existência de estudantes e professores com situações de isolamento profilático causadas ou diagnosticados pelo SARS-CoV (Covid-19) que impossibilitam a sua presença no Campus.

A Diretora do IPAM Lisboa, após consulta do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, vem por este meio determinar que:

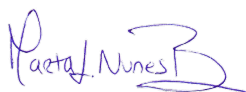
- 1) Na existência de estudantes em situações de **isolamento profilático**, devidamente justificada, através da entrega de declaração médica ou, em alternativa, da autoridade sanitária competente no Portal do Estudante, coincidentes com as datas dos momentos de Avaliação Contínua ou Avaliação Periódica, não é possível o reagendamento desses momentos de avaliação pelo que os estudantes transitam automaticamente para a Avaliação Final – Época Normal sem necessidade de inscrição;
- 2) Na existência de **estudantes com COVID-19**, devidamente justificada, através da entrega de declaração médica ou, em alternativa, da autoridade sanitária competente no Portal do Estudante, coincidentes com as datas dos momentos de Avaliação Contínua ou Avaliação Periódica, caso não seja possível a realização da avaliação na data prevista, não é possível o reagendamento desses momentos de avaliação pelo que, os estudantes transitam automaticamente para a Avaliação Final – Época Normal sem necessidade de inscrição;
- 3) No caso dos estudantes referidos nos pontos 1 e 2 não terem possibilidade de serem avaliados no regime de Avaliação Final - Época Normal ou Época de Recurso, seja possível a realização dos momentos de avaliação em data posterior sem necessidade de pagamento de qualquer emolumento suplementar sendo a avaliação realizada na fase de seguinte;
- 4) Na existência de **estudantes** que se encontrem no **estrangeiro por motivos de mobilidade internacional** e que por questões relacionadas com a fronteira não lhes seja permitida a deslocação entre países, seja possível a realização da Avaliação Final – Época Normal, Época de Recurso e Época Especial a distância, nas plataformas digitais disponibilizadas pela instituição, nas datas afixadas nos respetivos calendários, devendo o estudante garantir as condições tecnológicas para realização da mesma;
- 5) Na existência de **estudantes com COVID-19**, devidamente justificada, através da entrega de declaração médica ou, em alternativa, da autoridade sanitária competente no Portal do Estudante, que frequentam as unidades curriculares de Estágio

(Marketing ou Consumo); Estágio; Projeto Final; Dissertação/Projeto Profissional/Estágio Profissional, terão as suas faltas justificadas;

- 6) Nas situações em que as provas de Avaliação Final (época normal, de recurso e especial) possam ser realizadas a distância, os professores devem garantir que as provas decorram exatamente no mesmo dia e hora do regime presencial;
- 7) Na existência de **professores** em situações de **isolamento profilático**, devidamente justificada, através do envio de declaração médica ou, em alternativa, da autoridade sanitária competente para o endereço eletrónico dos Recursos Humanos, do Diretor de Curso correspondente e do Suporte Académico, e não sendo possível a lecionação de aulas presenciais, estas devem assegurar-se nas plataformas digitais ou substituídos os professores; no caso dos momentos de avaliação (Avaliação Contínua, Avaliação Periódica, Avaliação Final – Época Normal, Época de Recurso e Época Especial) estes devem ser assegurados nas datas estipuladas;
- 8) Na existência de **professores com COVID-19**, devidamente justificada, através do envio de declaração médica ou, em alternativa, da autoridade sanitária competente para o endereço eletrónico dos Recursos Humanos, do Diretor de Curso correspondente e do Suporte Académico, e não sendo possível a lecionação das aulas através das plataformas digitais ou substituídos os professores, estas serão remarcadas; no caso dos momentos de avaliação (Avaliação Contínua, Avaliação Periódica, Avaliação Final – Época Normal, Época de Recurso e Época Especial) estes devem ser assegurados nas datas estipuladas;
- 9) Qualquer outra situação referente à lecionação das aulas, Avaliação Contínua, Periódica ou Final – Época Normal, Época de Recurso e Época Especial não contemplada neste despacho, será alvo de análise individual pela Direção de Curso e Direção do IPAM Lisboa.

O presente despacho vigora a partir da sua data de assinatura, sendo publicado na íntegra no website da instituição.

Lisboa, 13 de dezembro de 2021



Professora Doutora Marta Bicho

[Diretora do IPAM Lisboa]